



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA**

**NORMAS REGULAMENTARES REFERENTES AO COMPONENTE**  
**OBRIGATÓRIO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este regulamento objetiva apresentar a normatização da curricularização da extensão no curso de graduação em Zootecnia, da Universidade Federal do Ceará (UFC), considerando as disposições preliminares previstas no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014); o Projeto Pedagógico do Curso; o Regimento Geral da UFC; as diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Zootecnia, Resolução CNE/CES nº. 04/2006, de 2 de fevereiro de 2006; as normas sobre as Unidades Curriculares dos cursos de Graduação, previstas na Resolução nº 07/CEPE, de 08 de abril de 1994; as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira, previstas na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CES/CNE); as normas que disciplinam as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará de acordo com a resolução nº 04/CEPE/UFC, de 27 de fevereiro de 2014; as normas que dispõem sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, previstas na Resolução nº 28/CEPE, de 1º de dezembro de 2017 e na resolução nº 09 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Ceará (CEPE/UFC), de 12 de abril de 2024, que normatiza e estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para os cursos de graduação procederem à inclusão das ações de extensão nos currículos.

**Art. 2º** - A curricularização da extensão visa fortalecer o papel das universidades e dos cursos na promoção do desenvolvimento social e na formação cidadã de seus estudantes, como uma prática educativa fundamental, integrada ao processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, a integração da extensão ao currículo é uma oportunidade para enriquecer a experiência educacional dos nossos estudantes, fortalecendo seu compromisso com a transformação social.

## CAPÍTULO I

### CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

**Art. 3º** - A curricularização da extensão, conforme estipulado pelas diretrizes nacionais de educação, é uma política educacional que busca incorporar as atividades de extensão de forma sistematizada nos currículos dos cursos de graduação. O objetivo é garantir que todos os estudantes tenham a oportunidade de aprender e interagir com a comunidade, aplicando o conhecimento adquirido em sala de aula para solucionar problemas reais, promover a inclusão social e desenvolver uma consciência crítica sobre as realidades sociais.

**Art. 4º** - Será considerada, para fins de curricularização da extensão, a modalidade de Unidade Curricular Especial de Extensão (UCEE), constituída por ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

**Parágrafo Único** A carga horária dos Estágios Curriculares não será considerada no cômputo da carga horária da atividade de extensão.

**Art. 5º** - A extensão é uma atividade obrigatória, sendo requisito para a colação de grau no curso de graduação em Zootecnia, com carga horária curricular de 362h, representando 10% da carga horária total do curso, percentual que está de acordo com o estabelecido na Resolução 09/CEPE/UFC/2024, a Lei nº 13.005/ 2014 e a Resolução nº 7/CNE/CES/MEC/2018.

**Parágrafo Único** A carga horária das ações de extensão, integralizadas para a Unidade Curricular Especial de Extensão, não será considerada no cômputo da carga horária do componente 'Atividades Complementares'.

**Art. 6º** - Da carga horária total de extensão, 80% deverá ser ligada às ciências agrárias, sendo permitido que 20% seja de livre escolha à critério do estudante.

**Art. 7º** - Serão permitidas ações de extensão, cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão da UFC, nas oito áreas temáticas disponíveis: tecnologia e produção; educação; meio ambiente; comunicação, saúde, trabalho, direitos humanos, justiça e cultura, sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços,.

**Art. 8º** - Para a creditação curricular e comprovação da participação do estudante nas atividades de extensão, o discente deverá atender aos requisitos exigidos pela Pró Reitoria de Extensão que ficará responsável por acompanhar e creditar as horas referentes às ações de extensão.

**Parágrafo Único** O aluno deverá encaminhar à Coordenação do curso de Zootecnia o Formulário preenchido de autoavaliação da ação de extensão (ANEXO I)

**Art. 9º** - Poderá ser feito, de acordo com a Resolução nº. 09/CEPE/UFC/2024, o aproveitamento da carga horária das ações de extensão certificadas/declaradas por outras instituições de ensino superior no Brasil e no exterior para compor a carga horária exigida na UCEE.

**Art. 10º** - Em caso de mudança de curso, de acordo com a Resolução nº. 09/CEPE/UFC/2024, o aluno poderá solicitar o aproveitamento da carga horária nas ações de extensão integralizadas anteriormente na UFC.

## CAPÍTULO II

### ATRIBUIÇÕES DO ALUNO NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

**Art. 11º** - O aluno deverá, para concluir a carga horária exigida para integralizar a Unidade Curricular Especial de Extensão, participar em ações de extensão como protagonista durante o período do Curso de Zootecnia, paralelamente aos demais componentes curriculares.

**Art. 12º** - Deverá comprovar sua participação na ação de extensão, como bolsista ou voluntário, através do cadastrado na equipe de trabalho da ação em questão e, posteriormente, pela emissão do certificado pela Pró Reitoria de Extensão, constando a carga horária total.

**Art. 13º** - Conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia, para acumular horas em atividades extensionistas, a serem contabilizadas na Unidade Curricular Especial de Extensão, o(a) aluno(a) poderá:

- participar das atividades extensionistas realizadas nas diferentes formas estabelecidas na Resolução 04/CEPE/UFC/2014, a saber: programas, projetos, curso de extensão, evento e prestação de serviços.

- participar das atividades extensionistas realizadas em qualquer das áreas temáticas da Extensão definidas na Resolução 04/CEPE/UFC/2014, a saber: Tecnologia e Produção, Educação, Ambiente, Comunicação, Saúde, Trabalho, Direitos humanos e Justiça, e Cultura.

**Art. 14º** - O aluno deverá ter gerência do seu processo de acumulação de horas em ações de extensão. Ao concluir a participação em ações de extensão cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, o discente deverá requerer, a(o) coordenador(a) da ação de extensão, a declaração ou certificado das horas efetivas de sua participação.

**Art. 15º** - Ao concluir as 362 horas de participação em ações de extensão, o aluno deverá verificar junto à Pró Reitoria de Extensão a creditação curricular da carga horária.

### CAPÍTULO III

#### ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE EXTENSÃO / UNIDADE CURRICULAR ESPECIAL DE EXTENSÃO

**Art. 16º** - A Comissão Permanente de Extensão, formada por no mínimo três e no máximo cinco professores ativos no Curso de Zootecnia, terá seus membros eleitos pelo Colegiado da Coordenação do Curso de Zootecnia com portaria do(a) diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias.

**Parágrafo Único** O presidente da Comissão Permanente de Extensão fará parte do Colegiado do Curso, como membro titular da Unidade Curricular Especial de Extensão.

**Art. 17º** - A Comissão será responsável por:

- Responder pela UCEE do curso de Zootecnia;
- Representar a UCEE nas reuniões do colegiado do curso de Zootecnia;

- Desempenhar o papel de Supervisores de Extensão, de acordo com o estabelecido na Resolução 09/CEPE/UFC/2024;
- Orientar os discentes sobre as exigências para integralizar a carga horária em atividades de extensão, mantendo interlocução ativa com a Pró-Reitora de Extensão;
- Manter contato com os setores competentes da Pró-reitoria de Extensão e da Pró-reitoria de Graduação, acompanhando as mudanças nos dispositivos legais, recebendo orientações e atendendo solicitações;
- Manter um arquivo atualizado com os registros das ações de extensão vigentes no Centro de Ciências Agrárias, divulgando no início de cada semestre para os discentes;
- Orientar os estudantes sobre o aproveitamento e integralização da carga horária das ações de extensão certificadas/declaradas por outras instituições de ensino superior no Brasil e no exterior;
- Elaborar e aplicar, anualmente, questionários ou realizar seminários com alunos, coordenadores de ações extensionistas e comunidade, levando em consideração as particularidades do ensino através da extensão;
- Avaliar o resultado das autoavaliações da extensão (ANEXO I), dos questionários aplicados ou seminários. dos instrumentos utilizados pela UFC para avaliação da extensão nos cursos de graduação e da avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), propondo ajustes que julgarem pertinentes.

## CAPÍTULO IV

### AValiação da Curricularização da Extensão

**Art. 18º** - A extensão deve ser sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais, de acordo com o artigo 10 e 11 da Resolução nº 7/CNE/CES/MEC/2018, para tanto, serão utilizados os instrumentos listados abaixo:

- Formulário de autoavaliação da ação de extensão (ANEXO I), preenchido, assinado e entregue à coordenação do curso de Zootecnia pelo discente;
- Instrumentos de avaliação elaborados e aplicados pela Comissão Permanente de Extensão;

- Instrumentos de avaliação utilizados pela UFC para avaliação da extensão nos cursos de graduação;
- Avaliações externas realizadas por comissões designadas pelo INEP /MEC (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas/Ministério da Educação).

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19º** - Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado da Coordenação do Curso de Zootecnia, até no máximo um semestre antes da previsão de colação de grau.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – CNE – CES. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2014 e dá outras providências.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Regimento Geral.** Aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, conforme Parecer no 218/82, de 4 de maio de 1982 (Documenta nº 258, p. 58). Revisto e atualizado, em 28 de agosto de 2019. Disponível em: <http://www.ufc.br/a-universidade/documentos-oficiais/326-regimento-geral-da-ufc>. Acesso em: 04 mai. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014.** Baixa normas que disciplinam as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Resolução nº 09/CEPE, de 12 de abril de 2024.** Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC).



**Universidade Federal do Ceará**  
**Coordenação de Zootecnia**

**FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DA  
AÇÃO DE EXTENSÃO (ANEXO I)**

**Título:**

Informe o título completo da ação de extensão.

**Código da Ação de Extensão:**

Informe o código de cadastro da ação de extensão na Pró-reitora de Extensão

**BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO**

**1. DADOS DO(A) ESTUDANTE**

**1.1. Nome:** \_\_\_\_\_

**1.2. Matrícula:** \_\_\_\_\_ **1.3 e-mail:** \_\_\_\_\_

**1.4. Telefone** \_\_\_\_\_

**1.5. Vínculo com a ação de extensão:**  Bolsista  Voluntário

**1.6. Tipo de participação na ação de extensão:**

Palestrante em eventos  Professor/Facilitador de oficina e/ou curso

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**2.1. Nome:** \_\_\_\_\_

**2.2. Siape:** \_\_\_\_\_ **2.3. e-mail:** \_\_\_\_\_

**2.4. Telefone:** \_\_\_\_\_

**2.5. Departamento/Outros setores:** \_\_\_\_\_ **2.6. Telefone** \_\_\_\_\_

**2.7. Unidade acadêmica/Unidade administrativa/Outras unidades:** \_\_\_\_\_

**2.8. Telefone** \_\_\_\_\_

**2.9. Regime de trabalho:**  40h - Dedicção exclusiva  40h  20h

**3. DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**3.1. Período de realização da ação de extensão:** \_\_\_\_\_

**3.2. Localidade(s) da realização da ação de extensão:** \_\_\_\_\_

**3.3. Carga horária:** \_\_\_\_\_

**3.4. Público alvo:** \_\_\_\_\_

**3.5. Parceria interna:** \_\_\_\_\_

**3.6. Parceria externa:** \_\_\_\_\_



## BLOCO II – DETALHAMENTO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

**4. Resumo da ação de extensão** – Explique e contextualize a ação de extensão. Explícite os objetivos, metas e metodologia. Enumere as atividades. Caracterize o público alvo. Informe a abrangência da ação.

--

## BLOCO III – AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

### 5. INDICADORES DA AÇÃO DE EXTENSÃO\*

#### 5.1. Indicadores na dimensão – Política de gestão

5.1.1. Estrutura organizacional de suporte a ação de extensão	Identificar e avaliar apoio institucional. Tipo de apoio. Setores responsáveis pelo apoio.
5.1.2. Capacitação em extensão promovida ou apoiada pela pró-reitoria (ou equivalente) aberta à comunidade acadêmica.	Identificar e avaliar a preparação para a realização da ação de extensão.



## Universidade Federal do Ceará

### Coordenação de Zootecnia

5.1.3. Recursos captados para ação de extensão	Identificar e avaliar os recursos utilizados na ação de extensão

#### 5.2. Indicadores na dimensão – Infraestrutura

5.2.1. Disponibilidade de espaços adequados de apoio a realização da ação de extensão	Identificar e avaliar a disponibilidade de espaços de apoio com infraestrutura adequada.

5.2.2. Disponibilidade de equipamentos, artefatos em geral adequados para a ação de extensão.	Identificar e avaliar a disponibilidade de equipamentos e artefatos utilizados.

5.2.3. Logística de transporte de apoio à ação de extensão.	Identificar e avaliar a capacidade de atendimento de demandas de transporte para a ação de extensão.

#### 5.3. Indicadores na dimensão – Plano acadêmico

5.3.1. Nível de inclusão da extensão nos currículos	Identificar e avaliar o nível de inclusão da Ação de Extensão no currículo do curso de Zootecnia.

5.3.2. Contribuições da ação de extensão para o ensino e a pesquisa.	Identificar e avaliar as contribuições geradas a partir da ação de extensão para o ensino e a pesquisa.



## Universidade Federal do Ceará

### Coordenação de Zootecnia

5.3.3. Participação de docentes na ação de extensão.	Identificar e avaliar o nível de participação direta (coordenação e/ ou execução) de professor(es) na ação de extensão.

5.3.4. Participação de técnicos – administrativos na ação de extensão.	Identificar e avaliar o nível de participação direta (coordenação e/ou execução) de técnicos – administrativos na ação de extensão.

#### 5.4. Indicadores na dimensão – Relação Universidade: Sociedade

5.4.1. Público – alvo atendido pela ação de extensão.	Identificar e avaliar o público alvo atendido pela ação de extensão e seu nível de satisfação.

5.4.2. Participação do estudante na ação de extensão.	Auto avaliar a participação e o compromisso no planejamento e execução da ação de extensão.

5.4.3. Alcance de objetivos, metas e metodologia da ação de extensão.	Avaliar o alcance dos objetivos e metas da ação de extensão, bem como a adequação da metodologia utilizada.

#### 5.5. Indicadores na dimensão – Produção acadêmica

5.5.1. Produção de materiais para instrumentalização da ação de extensão.	Identificar e avaliar a produção de materiais para orientação e apoio ao desenvolvimento da ação de extensão: livros, manuais, cartilhas, outros.
---	---



**Universidade Federal do Ceará**  
**Coordenação de Zootecnia**

--

<p>5.5.2. Produção acadêmica com base em resultados da ação de extensão.</p>	<p>Identificar e avaliar a produção de livros ou capítulo; artigos em periódicos; comunicações em eventos; e outras produções com base nos resultados da ação de extensão.</p>
--	--

--

\*Adaptado do Relatório de Pesquisa 2017 – Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária (IBEU), produzido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX)

**PARA A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA**

**Parecer do (a) Coordenador (a) de Extensão**

Satisfatório [  ]      Não Satisfatório [  ]      ▶ Em:...../...../.....

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) do curso de Zootecnia

**PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA**

Visto do (a) Coordenador (a)

Em: ...../...../.....

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) do curso de Zootecnia

